MINAS GERAIS - CADERN		1				DIÁRIO
AF/CONSELHEIRO PENA AF/ITAMBACURI	0	1 2	0	0	2	0
AF/ITAOBIM AF/MANTENA	0	3	0	0	0	0
AF/RESPLENDOR DFT/TEOFILO OTONI	0 28	0	0	0	3 0	0
DF/GOVERNADOR VALADARES	24	7	0	0	0	0
PF/CESAR DIAMANTE GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	52	76	1	1	32	5
AF/CARATINGA	0	SR 7	F I/IPATING	A 0	3	0
AF/IPATINGA	0	24	0	0	21	1
AF/ITABIRA AF/JOAO MONLEVADE	0	7	0	0	7	0
AF/MANHUACU	0	7	0	0	7	0
AF/PONTE NOVA AF/BARAO DE COCAIS	0	3 0	2	0	8	0
AF/CORONEL FABRICIANO AF/GUANHAES	0	2 2	0	0	1 2	1 0
AF/INHAPIM	0	1	1	0	2	0
AF/MANHUMIRIM AF/MUTUM	0	0	0	0	0	0
AF/RIO CASCA AF/TIMOTEO	0	5	0	0	5 2	0
DF/IPATINGA	35	4	0	0	0	0
DFT/MANHUACU PF/MARTINS SOARES	21 0	6	0	0	0	0
GABINETE TOTAL	0 56	73	7	0	63	0 2
· On i			I/JUIZ DE F		05	
AF/JUIZ DE FORA	0	40	2	0	8	4
AF/ALEM PARAIBA AF/BARBACENA	0	6	1 1	0	6	0
AF/CARANGOLA AF/CATAGUASES	0	1	0	0	3 5	0
AF/LEOPOLDINA	0	3	1	0	1	0
AF/MURIAE AF/SÃO JOAO DEL REI	0	5	1 4	0	3 3	0
AF/UBA AF/VICOSA	0	7 2	3 0	0	4 3	0
AF/ANDRELANDIA	0	1	0	0	3	0
AF/BICAS AF/RIO POMBA	0	2	0	0	0	0
AF/SANTOS DUMONT AF/SÃO JOAO NEPOMUCENO	0	0	0	0	0 2	0
AF/VISCONDE DO RIO BRANCO	0	2	0	0	2	0
DF/BARBACENA DF/JUIZ DE FORA	15 81	7	0	0	0	0
DF/UBA DFT/JUIZ DE FORA	21	5	0	0	0	0
DFT/MURIAÉ	20	1	0	0	0	0
F/ANTÔNIO REIMÃO DE MELO GABINETE	0	0	0	0	2	0
TOTAL	191	107	14	1	49	5
E/IANIAIIDA			MONTES CL			
AF/JANAUBA AF/MONTES CLAROS	0	4 40	0 4	1 1	9	3
AF/PIRAPORA AF/BOCAIUVA	0	11	0	0	0	1 0
AF/BRASILIA DE MINAS	0	1 2	0	0	0	0
AF/DIAMANTINA AF/ESPINOSA	0	0	0	0	12 0	0
AF/FRANCISCO SA AF/JANUARIA	0	0	0	0	3	0
AF/MANGA AF/SALINAS	0	0	0	0	0 2	0
AF/SÃO FRANCISCO	0	1	0	0	0	0
AF/TAIOBEIRAS AF/VARZEA DA PALMA	0	0	0	0	3	0
DF/MONTES CLAROS GABINETE	26 0	12	0	0	2 2	0
TOTAL	26	73	4	2	41	4
			F I/UBERAE			
AF/UBERABA AF/ARAXA	0	29 6	3	0	7 9	<u>4</u> 1
AF/FRUTAL	0	2 0	0	0	4 0	0
AF/ITURAMA AF/CONCEICAO DAS ALAGOAS	0	0	0	0	0	0
AF/IBIA AF/SACRAMENTO	0	0	0	0	4	0
DF/UBERABA	35	9	0	0	1	0
DFT/UBERABA PF/ORLANDO PEREIRA DA SILVA	63	19 0	0	0	0	0
GABINETE TOTAL	0 98	0 65	0 4	0	0 26	5
			I/UBERLÂN			
AF/UBERLANDIA	0	33	3	2	23	8
AF/ARAGUARI AF/ITUIUTABA	0	5 6	3	0	6	0
AF/MONTE CARMELO AF/PARACATU	0	3	0	0	6 2	0
AF/PATOS DE MINAS	0	7	1	1	9	1
AF/PATROCINIO AF/UNAI	0	3	0	0	3 2	0
AF/CAMPINA VERDE AF/CAPINOPOLIS	0	1 0	0	0	5	0
AF/CARMO PARANAIBA	0	1	0	0	2	0
AF/COROMANDEL AF/JOAO PINHEIRO	0	0	0	0	3	0
AF/PRATA AF/SANTA VITORIA	0	0	0	0	0	0
AF/SÃO GOTARDO	0	1	0	0	2	0
AF/TUPACIGUARA DF/UBERLANDIA	0 59	6	0	0	0	0
DF/PATOS DE MINAS DF/UNAI	10	2 0	0	0	0	0
DFT/PARACATU	12	2	0	0	1	0
DFT/UBERLANDIA GABINETE	24 0	11 2	0	0	0	0
TOTAL	108	89	9	3	67	10
AF/ALFENAS	0	SRF 1	II/ VARGIN	HA 0	4	0
AF/GUAXUPE	0	4	1	0	5	0
AF/ITAJUBA AF/LAVRAS	0	3 5	0 4	0	5 4	0
AF/OURO FINO	0	1 5	1 2	0	6 7	0
AF/PASSOS AF/POCOS DE CALDAS	0	11	1	0	8	0
AF/POUSO ALEGRE AF/SÃO LOURENCO	0	10	3	0	7 2	0
AF/SÃO SEBASTIAO DO PARAISO AF/TRES CORACOES	0	3 7	3	0	1 6	0
AF/VARGINHA	0	23	7	0	11	6

RECUTIVO SABADO, 27 DE AGOSTO DE 2016 – S									
AF/ANDRADAS	0	0	1	0	1	0			
AF/BOA ESPERANCA	0	3	0	0	3	0			
AF/CAMANDUCAIA	0	0	0	0	3	0			
AF/CAMBUI	0	0	3	0	2	0			
AF/CAMPO BELO	0	2	0	0	2	0			
AF/CAMPOS GERAIS	0	0	1	1	1	0			
AF/CASSIA	0	0	0	0	2	0			
AF/CAXAMBU	0	1	1	0	0	0			
AF/EXTREMA	0	4	0	0	2	0			
AF/ITANHANDU	0	4	0	0	1	0			
AF/JACUTINGA	0	0	1	0	2	0			
AF/MACHADO	0	0	2	0	1	0			
	0	1		0	0	0			
AF/MONTE SIAO	0	_	0						
AF/MONTE SIAO		0	0	0	1	0			
AF/MUZAMBINHO	0	0	0	0	0	0			
AF/PARAGUACU	0	0	1	0	1	0			
AF/PARAISOPOLIS	0	0	0	0	6	0			
AF/PERDOES	0	0	0	0	0	0			
AF/PIUMHI	0	0	1	0	5	0			
AF/SANTA RITA DO SAPUCAI	0	3	0	0	1	0			
AF/SÃO GONCALO DO SAPUCAI	0	2	1	0	1	0			
AF/TRES PONTAS	0	0	2	0	2	0			
DF/VARGINHA	34	7	0	0	0	2			
DF/PASSOS	8	3	0	0	1	0			
DF/POCOS DE CALDAS	31	2	0	0	1	0			
DF/POUSO ALEGRE	25	4	0	0	1	0			
DFT/POÇOS DE CALDAS	31	2	0	0	0	0			
DFT/POUSO ALEGRE	68	8	0	0	0	0			
PF/EXTREMA	0	0	0	0	0	0			
GABINETE	0	6	0	0	1	0			
TOTAL	197	127	42	1	107	8			
			ÃOS CENT						
GABINETE	0	21	1	2	9	7			
SRE	52	44	0	0	0	0			
AUDITORIA SETORIAL	0	1	0	0	1	2			
ASSESSORIA JURIDICA	0	3	0	0	0	0			
ASSESSORIA DE	0	1	0	0	0	0			
COMUNICAÇÃO SOCIAL	U	1	U	· ·	0	0			
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	0	3	0	2	0	1			
CORREGEDORIA	0	1	0	0	0	0			
SAIF	0	43	4	0	5	5			
SCAF	0	12	2	2	2	8			
SCGOV	0	4	0	1	4	2			
SCCG	0	9	1	0	3	5			
SGF	0	15	6	5	9	11			
STI	0	18	1	0	3	3			
STE	0	0	4	1	0	1			
SRH	0	20	5	5	43	16			
SUTRI	0	7	0	0	1	1			
SUFIS	0	14	1	1	2	1			
GAB/SUFIS	32	0	0	0	0	0			
	19	3	0	0	0	0			
DEFIS DEPOSICONEYT DE			-		-				
DGP (NCONEXT - RJ)	15	1	1	0	0	0			
DGP (NCONEXT - SP)	13	6	1	0	0	0			
DGP (NCONEXT - DF)	4	0	0	0	0	0			
DGP (NCONEXT - DF) TOTAL TOTAL GERAL	135 1467	226 1200	27 129	19	82 656	63 141			

26 873490 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II CONTAGEM
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO / CONTAGEM
COMUNICADO Nº 016/16
Altera o Ato Declaratório nº 12.186.110.002174 de 26/06/1996, publicado em 09/08/1997 no Diário Oficial de MG.
Fica, com a presente publicação, estabelecido o termo final do ato número 12.186.110.002174, originalmente publicado no Diário Oficial de MG em 09/08/1997, para que sejam considerados inidôneos os documentos fiscais emitidos de 01/10/1996 áté 29/12/2005 e ideologicamente falsos os documentos fiscais emitidos de 30/12/2005 e ideologicamente falsos os documentos fiscais emitidos de 30/12/2005 e ideologicamente falsos os documentos fiscais emitidos de 30/12/2005 e 164/07/2016, em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- MS PROJETOS E MONTAGENS IND LTDA
IE: 186.819.009.00-81 CNPJ:68.511.500/0001-21
Endereço: Av José Faria da Rocha, 6202, sala 16, Eldorado, Contagem
-MG
Motivo: Encerramento irregular das atividades.

- MG
Motivo: Encerramento irregular das atividades.
Ato Declaratório nº 12.186.210.007530, de 14/07/2016.
Contagem, 08 de agosto de 2016.
MARCELO IMPELIZIERI DE MOURA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO DFT/CONTAGEM

26 873228 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL –DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO. Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelo correio, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA's a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores escalarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada rua Mato Grosso – 600 - Centro – Divinópolis/MG. PTA nº01.000345488.05 de 30/09/2015. Sujeito Passivo: JR Logistica Ltda - ME, CPF: 223416601.00-43. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Bairro: Joao Antonio Goncalves/Padre Herculano Yanes - CEP: 35.501-505. Divinópolis-MG.
PTA n°04.002266651-11 de 06/12/2015. Sujeito Passivo: JR Logistica Ltda - ME, CPF: 223416601.00-43. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25.

r 1A n°04.002266651-11 de 06/12/2015. Sujeito Passivo: JR Logistica Ltda - ME, CPF: 223416601.00-43. Endereço: Fazenda Maria Madalena - Rodovia BR-494, S/N - Km 25. Bairro: Joao Antonio Goncalves/Padre Herculano Yanes - CEP: 35.501-505. Divinópolis-MG. Divinópolis, 26 de agosto de 2016. Ana Amélia Vasconcelos Macedo García – Chefe da AF/2º Nível Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL –DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada e que a partir desta publicação, ficam reabertos os prazos legais

para pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em divida ativa e execução judicial do crédito tributário.

PTA Nº: 05.000256070.91 de 09/09/2015.

Sujeito Passivo: Carla Silva Alves Costa & CIA Ltda. - ME- IE: 335343828.00-66. Endereço: Rua Dr. Leopoldo, Nº: 186. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 35.550-000. Itapecerica-MG.

Coobrigados: Carla Silva Alves Costa - ME- CPF: 005.957.606-51. Endereço: Rua Dr. Leopoldo, Nº: 186. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 35.550-000. Itapecerica-MG.

Iolando Ferreira Costa, CPF: 638.239.346-00. Endereço: Rua Dr. Leopoldo, Nº: 186. Bairro: Nossa Senhora das Graças. CEP: 35.550-000. Itapecerica-MG.

polito, ix 160. Barro, 1803a dominia da Criaga. Litapecerica-MG Divinópolis, 26 de agosto de 2016. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia – Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL –DIVINÓPOLIS INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica trativa prevista na Resolução — SEF/MG nº 3./08 de 24/10/2005 hea o sujeito passivo e coobrigado intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judical sera encaminnada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Mato Grosso, n°600, 2° andar. Centro. CEP: 35500-027. Divinópolis/MG.
PTA n° 01.000474984.11 de 12/07/2016.

PTA nº 01.000474984.11 de 12/07/2016. Sujeito Passivo: Rodrigo Andrade Marçal 07305615692. IE: 001924060.00-60. Endereço: Rua Bom Sucesso, № 874, apto 202. Bairro: Interlagos. CEP: 35500-456. Divinópolis-MG Coobrigado: Rodrigo Andrade Marçal. CPF: 073.056.156-92. Endereço: Rua Bom Sucesso, № 874, apto 202. Bairro: Interlagos. CEP: 35500-456. Divinópolis-MG Divinópolis, 26 de agosto de 2016. Ana Amélia Vasconcelos Macedo Garcia – Chefe da AF/2º Nível/Divinópolis.

26 873229 - 1

SRF I - Governador Valadares

SRF - I – GOVERNADOR VALADARES ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL/TEÓFILO OTONI INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Comunicamos que o Fisco promoveu a juntada de documentos, bem como procedeu à reformulação do crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado. Nos termos do art. 100 § 1º, c/c art. 113, § 1º, ambos da CLTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 23.780/84, fica concedido ao sujeito passivo a seguir identificado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, para vista aos autos e/ou para efetuar o pagamento/parcelamento do crédito tributário reformulado com as reduções previstas na legislação tributária, se for o caso. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Epaminondas Otoni, 655- 4º Andar — Centro — Teófilo Otoni — MG, local onde se encontra o PTA em referência.
PTA. nº 01.000522833.20
Sujeito Passivo: Baby Bela Comercio de Roupas — Eireli — I.E. 062.378465.00-49